CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7369/2020

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
25/06/2020	**29/06/2020**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 107/2020 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI N° 7.369, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
296	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
346	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00

Total..... R$ 3.000.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
258	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R$ 1.567.000,00
298	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R$ 1.178.000,00
1058	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.30 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Material de Consumo	R$ 125.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

1059	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.39 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00

Total..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 25 de junho de 2020